



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 362/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “*Cria pontos de táxi do Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.*”

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 16 (dezesesseis) dias de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

DATA: 20 / 09 / 2021
HORA: _____
ASS: Jessica Karoliny



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.259/2021, que *“Cria pontos de táxi do Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que visa possibilitar aos usuários de táxi facultar mais pontos, diante do aumento populacional e consequente necessidade da utilização destes serviços.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 16 (dezesseis) dias de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.259/2021

“Cria pontos de táxi do Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ela, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados, por força da presente Lei, 02 (dois) pontos de táxi, sendo um na Rua 6, entre a Avenida José Pereira do Nascimento e Avenida Goiás, lado da Secretaria Municipal de Saúde, Centro, e o outro na Rua 7 do setor São João, em frente a agência do INSS, para operação de 01 (um) automóvel de transporte de passageiros em cada ponto, cuja operacionalização constituirá em atos da Chefe do Poder Executivo Municipal para as devidas concessões, condições de operacionalidade e demais condições de funcionamento e fiscalização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal